

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 132, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar ferragens de estruturas metálicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Público Municipal a doar para a Igreja O Brasil para Cristo em Avivamento Espiritual, 13x26 m2 de ferragens e estruturas metálicas, que pertence ao galpão do antigo parque de vaquejadas.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 24 de Outubro de 2005.


EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 132 / 2005
Publicada no legislativo
Na página 10 em 14 / 105